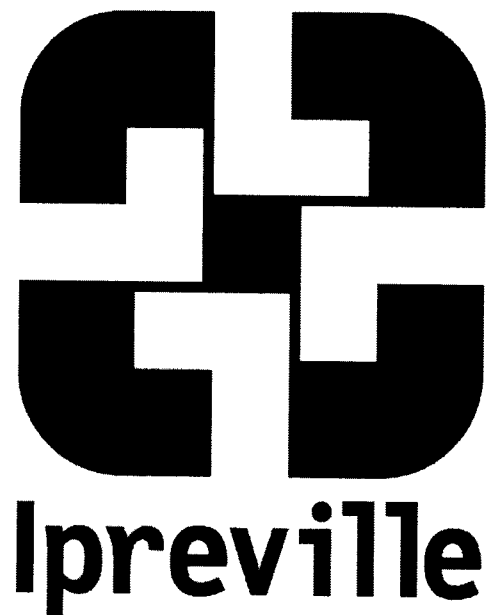


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Outubro/2020



Cíntia Retzlaff
Agente de Controle Interno

16 de novembro de 2020

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos.....	4
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	6
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas	7
2.5 Das Homologações no Período	8
2.6 Das Compensações Previdenciárias	9
3. Da Gestão da Folha de Pagamento	11
4. Dos Processos Administrativos instaurados	14
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento	14
5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação	15
6. Das Capacitações/Visitas Técnicas.....	16
7. Conclusão.....	17
Anexos	18
Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor	19
Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem	20
Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária	21
Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária	22
Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte.....	23

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de Outubro de 2020, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de Outubro de 2020, realizou a análise de 58 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	34	34	-	-
Aposentadoria por Idade	6	6	-	-
Aposentadoria Compulsória	0	0	-	-
Aposentadoria por Invalidez	7	7	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	1	1	-	-

Pensão por Morte	7	7	-	-
Auxílio Reclusão	0	0	-	-
Revisões	3	3	-	-
TOTAL	58	58	-	-

2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise em Outubro, quanto à regularidade:

Nº	Manif.	Servidor/Pensionista	Modalidade	Status
1	264	Rosana Aparecida Barbosa	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
2	265	Julio Cesar Pisa	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
3	266	Lilian Meier	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
4	267	Salete Pedrelli	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
5	268	Nestor Spak	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
6	269	Ubiratan de Assis Pereira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
7	270	Maria Aparecida de Souza Silva	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
8	271	Rainilda Allein Petry	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
9	272	Carlota Maria Mistura Matoeski	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
10	273	Valmir Mendes da Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
11	274	Sandra Regina Thomassen	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
12	275	Arlei Avila lucksh	Aposentadoria por tempo de contribuição Integral - art. 40 CF e art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
13	276	Clair Maria Vieira de Souza	Revisão aposentadoria Proporcional por Invalidez EC 70	Regular
14	277	Delourdes Souza Borges	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
15	278	Luiz Antônio Faria	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 III da Lei 4076/99	Regular
16	279	Graciane Cristina Texeira de Carvalho	Aposentadoria por Invalidez Integral - Art. 40, § 1º, I CF e art. 42, I da Lei 4.076/99	Regular
17	280	Dulcinéa dos Santos	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
18	281	Luciana Aparecida de Miranda de Oliveira	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
19	282	Margarete de Fátima Silveira de Souza	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
20	283	Maria Eliane Cunha	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
21	284	Celia Raquel Marques Cordeiro	Aposentadoria Especial Súmula Vinculante 33	Regular
22	285	Nilton Luiz Zonta	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
23	286	Lucia de Fátima Schroeder	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular

24	287	Angela Maria Marcos Marcelino	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
25	288	Ademir Berrido da Silva	Revisão aposentadoria Proporcional por Ivalidez EC 70	Regular
26	289	Adriana Albanus	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 III da Lei 4076/99	Regular
27	290	Antônio Moisés da Rosa	Aposentadoria por Invalidez Integral - Art. 40, § 1º, I CF e art. 42, I da Lei 4.076/99	Regular
28	291	Edenise Boehm Wippel	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
29	292	Lenise do Rosário Miranda	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
30	294	Daniela Rezende	Aposentadoria por Invalidez Integral - Art. 40, § 1º, I CF e art. 42, I da Lei 4.076/99	Regular
31	295	Daniela Cardoso de Barros da Silva	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
32	296	Celia Warmeling	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
33	297	Maria Aparecida do Amaral	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
34	298	Maria Josefina de Almeida	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
35	299	Maria das Dores de Oliveira Santiago Silva	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
36	300	Ari Cesar Gonçalves	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
37	301	Cacilda Cardoso da Siva Hetzel	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
38	302	Miguel Leandro Carneiro	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
39	303	Marly Buono	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
40	304	Cleide Machado	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
41	305	Eulene Campos Tramontin	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
42	306	Maria Luiza de Lima	Revisão aposentadoria Proporcional por Ivalidez EC 70	Regular
43	307	Meriane Carina Maiberg Gonçalves	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
44	308	Marilete Sestrem Vitorio	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
45	309	Marlene Jahn	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, § 1º, inc I, CF Art. 42, III, § 3º Lei 4.076/99	Regular
46	310	Miriam Longen de Oliveira	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, § 1º, inc I, CF Art. 42, III, § 3º Lei 4.076/99	Regular
47	311	Aldo Weinschutz	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
48	312	Monalise Agne dos Santos	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
49	313	Romy Buhemann Dunzinger	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
50	314	Silmara de Fátima Ferrari Diniz	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
51	315	Sônia Macelay	Aposentadoria por tempo de contribuição Integral - art. 40 CF e art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
52	316	Sandra Aparecida Albino	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
53	317	Nair Barcelos Oliveira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
54	318	Rosimar Figueiredo Pereira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
55	319	Valkiria Grun Karnopp	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial	Regular

			Magistério	
56	320	Sander Nihues Rossi	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
57	321	Sandra Sevegnani	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
58	322	Roseli Maria Pereira Perini	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Em Outubro de 2020, foram remetidos 46 processos ao TCE/SC, sendo 40 aposentadorias e 06 pensões, a saber:

Qtde	Processo nº	Data Envio	Nome/Tipo de Processo
1	2000575700	02/10/2020	Bento Alves - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
2	2000575883	02/10/2020	Marcia Helena Lemos Correa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
3	2000575964	02/10/2020	Neuza Maria Alves Correia - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
4	2000576006	02/10/2020	Teresinha Maria Elias - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
5	2000576693	02/10/2020	Julio Cesar Pisa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
6	2000576855	02/10/2020	Lilian Meier - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
7	2000576936	02/10/2020	Rosana Aparecida Barbosa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
8	2000577231	02/10/2020	Salete Pedrelli - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
9	2000579609	05/10/2020	Nestor Spak - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
10	2000579790	05/10/2020	Ubiratan de Assis Pereira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
11	2000591145	08/10/2020	Arlei Avila Lucksh - Aposentadoria Tempo de Contribuição Permanente EC 41/2003 100%
12	2000591307	08/10/2020	Sandra Regina Thomassen - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
13	2000591498	08/10/2020	Valmir Mendes da Silva - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
14	2000591650	08/10/2020	Valério Borges - Pensão (Delourdes Souza Borges)
15	2000593946	09/10/2020	José Vergilio Maoeski - Pensão (Carlota Maria Mistura Maoeski)
16	2000594080	09/10/2020	Odair Prado da Silva - Pensão (Maria Aparecida de Souza Silva)
17	2000596708	13/10/2020	Celia Raquel Marques Cordeiro - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante Nº 33 STF 100%
18	2000596961	13/10/2020	Dulcinea dos Santos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
19	2000567003	13/10/2020	Graciane Cristina Texeira de Carvalho - Aposentadoria por Invalidez Integral 100%

20	2000597186	13/10/2020	Lucia de Fátima Schroeder - Aposentadoria por Idade Proporcional 72,8037%
21	2000597267	13/10/2020	Luciana Aparecida de Miranda de Oliveira - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
22	2000597429	13/10/2020	Luiz Antônio Faria - Aposentadoria por Invalidez Proporcional 70%
23	2000600900	14/10/2020	Adriana Albanus - Aposentadoria por Invalidez Proporcional - 70%
24	2000601043	14/10/2020	Angela Maria Marcos Marcelino - Aposentadoria por Idade Proporcional 66,9863%
25	2000601124	14/10/2020	Antônio Moises da Rosa - Aposentadoria por Invalidez Integral E.C. 70/2012 - 100%
26	2000601205	14/10/2020	Margarete de Fatima Silveira de Souza - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
27	2000601710	14/10/2020	Maria Eliane Cunha - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
28	2000601809	14/10/2020	Nilton Luiz Zonta - Aposentadoria por Idade Proporcional 29,2759%
29	2000603844	15/10/2020	José Silvestre Petry - Pensão (Rainilda Allein Petry)
30	2000604140	15/10/2020	Ademir Berrido da Silva - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 70%
31	2000610700	19/10/2020	Ari Cesar Gonçalves - Pensão (Maria Aparecida Cardoso)
32	2000610891	19/10/2020	Celia Warmeling - Aposentadoria por Idade Proporcional 63,6530%
33	2000612916	20/10/2020	Daniela Rezende - Aposentadoria por Invalidez Integral 100%
34	2000613050	20/10/2020	Edenise Boehm Wippel - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
35	2000613130	20/10/2020	Lenise do Rosário Miranda - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
36	2000613300	20/10/2020	Maria Aparecida do Amaral - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
37	2000613564	20/10/2020	Maria das Dores de Oliveira Santiago Silva - Aposentadoria por Idade Proporcional 53,5708%
38	2000613645	20/10/2020	Maria Josefina de Almeida - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
39	2000613726	20/10/2020	Miguel Leandro Carneiro - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
40	2000614021	20/10/2020	Marly Buono - Aposentadoria por Idade Proporcional 81,9543%
41	2000624841	26/10/2020	Cleide Machado - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
42	2000625066	26/10/2020	Eulene Campos Tramontin - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
43	2000625147	26/10/2020	Maria Luiza de Lima - Aposentadoria por Invalidez Integral E.C. 70/2012 - 100%
44	2000625228	26/10/2020	Meriane Carina Maiberg Gonçalves - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
45	2000625490	26/10/2020	Frederik Peter Hetzel - Pensão (Cacilda Cardoso da Silva Hetzel)
46	2000629720	27/10/2020	Marilete Sestrem Vitorio - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério

2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Em Outubro de 2020, foram recebidas 03 diligências/audiências, a saber:

Processo	Servidor	Origem	Motivação	Recebimento	Resposta	Providência
----------	----------	--------	-----------	-------------	----------	-------------



1900933907	Arlete Maria De Oliveira Siqueira	DAP 5758/2020 – Diligência	Da análise preliminar dos autos verifica-se a ausência das seguintes informações e documentos necessários ao exame da legalidade do ato de aposentadoria, conforme segue: a) Documentos comprobatórios de que a servidora ARLETE MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ingressou no cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, mediante concurso público, conforme disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.	15/10/20	10/11/20	Enviada justificativa emitida pelo jurídico, assinada pelo presidente, por meio do ofício 750/2020-previdência - em 10/11/2020 - protocolo 32168/2020
1900926889	Elisiane Wiggers	DAP 5589/2020 – Diligência	Da análise preliminar dos autos verifica-se a ausência das seguintes informações e documentos necessários ao exame da legalidade do ato de aposentadoria, conforme segue: a) Documentos comprobatórios de que a servidora ELISIANE WIGGERS ingressou no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física, mediante concurso público, conforme disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal	20/10/20	13/11/2020	Enviada justificativa emitida pelo jurídico, assinada pelo presidente, com cópia da publicação da aprovação em concurso público, por meio do ofício 769/2020-previdência - em 13/11/2020 - protocolo 32583/2020
1900929632	Dulce Helena Deodato De Freitas Peres	DAP 6101/2020 – Diligência	Da análise preliminar dos autos verifica-se a ausência das seguintes informações e documentos necessários ao exame da legalidade do ato de aposentadoria, conforme segue: - Esclarecimento quanto a diferença de valores do último salário no contra-cheque do mês de agosto/2020, de R\$ 699,12 (fl. 25), e do valor disposto na memória de cálculo de R\$ 6.791,54 (fl. 26), na forma do Anexo I, II, itens 8 e 11 da IN TC nº 11/2011	29/10/20	29/10/20	Enviada justificativa ref. férias da servidora, no período, alterando valor da última folha de pagamento da ativa - Ofício 717/2020 - Protocolo 31.193/2020

2.5 Das Homologações no Período

Em Outubro de 2020, foram recebidas 23 homologações de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, a saber:

Qtde	Recebimento	Processo	Servidor/Pensionista	Publicação da Decisão
1	08/10/2020	1900936418	Inara Marques Fluck	08/10/2020
2	08/10/2020	1900672682	Luiza Tavares Dos Santos	30/09/2020



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



3	08/10/2020	1900926102	Milton Lopes	07/10/2020
4	08/10/2020	1900943031	Ivânia Terezinha Reinert	07/10/2020
5	08/10/2020	1900942906	Marcia Regina da Silva Vieira	07/10/2020
6	08/10/2020	1900926617	Marli Tromm Barboza	07/10/2020
7	08/10/2020	1900926021	Maria Ivete Araujo Blum Vieira	07/10/2020
8	09/10/2020	1900948777	Maria De Lourdes Theodoro Ferreira	08/10/2020
9	09/10/2020	1900925998	Mauro Claudio Camila	08/10/2020
10	13/10/2020	1900934040	José Vilmar Schelbauer	13/10/2020
11	13/10/2020	1900940369	Rose Mery Westrupp	13/10/2020
12	14/10/2020	1900929470	Carin Schultze Fettback	14/10/2020
13	15/10/2020	1900925807	Maria Cristina Cardoso	15/10/2020
14	15/10/2020	1900923430	Margareth Gomes Dos Santos	16/10/2020
15	20/10/2020	1900923359	Darci Castro	21/10/2020
16	22/10/2020	1900920171	Denise Haritsch Da Silveira	20/10/2020
17	22/10/2020	1900940105	Rosemeri Flores	20/10/2020
18	23/10/2020	1900934474	Vera Lucia Dos Santos Hutner	13/10/2020
19	23/10/2020	1900927001	Adelaide Das Neves Marcos	21/10/2020
20	23/10/2020	1900936337	Jose Roberto Carvalho Do Nascimento	20/10/2020
21	23/10/2020	1900919912	Brasilicio Nascimento Filho	21/10/2020
22	27/10/2020	1900934393	Mirian Voss	09/10/2020
23	30/10/2020	1900920252	Glauca Cristine Vicente	15/10/2020

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em 19/12/2000, o Município de Joinville celebrou o Convênio/MPAS/INSS/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC – Processo nº 44000.002521/2000-03, com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social que fora publicado no Diário Oficial da União nº 22-E, de 31 de janeiro de 2001.

Desde então, o Ipreville, por meio da Gerência de Previdência, tem envidado esforços para o cumprimento do objeto do convênio, que assim especifica em sua Cláusula Primeira – Do Objeto:

“Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999”.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- a) aposentadoria por invalidez, excetuadas as aposentadorias por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço/contribuição;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria de professor; e
- f) pensões precedidas das aposentadorias acima citadas.

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela gerência de benefícios do Ipreville, anexados ao presente relatório, referente à competência de Outubro de 2020, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 1.715.344,13 (Hum Milhão, setecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
10/2020	77	R\$ 8.874,55

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
10/2020	2.045	1.724.218,68

Saldo a receber: R\$ 1.715.344,13
--

O recebimento da quantia acima mencionada se deu na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato foi encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único, que assim o diz:

Art. 21...

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do

respectivo regime e na constituição do fundo a que se refere este artigo.

Observou-se também o cumprimento, por parte da Gerência de Previdência, da regra estabelecida por meio do artigo 19-B, da Portaria do MPS nº 288, de 30 de junho de 2015, que regula sobre a realização do controle da proporcionalidade da compensação, medida de acordo com as decisões dos requerimentos da compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem, evitando o bloqueio de recursos:

"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais."

Abaixo Quadro Demonstrativo de Proporcionalidade RO – RI, da Competência Outubro:



Relatório de Proporcionalidade RO - RI
Competência: Outubro / 2020 Emitido em: 06/11/2020

Seq.	UF	Ente Federativo	RO				RI		
			Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde Req. Decididos	% Proporcionalidade	Qtde. Req. Reenviado	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade
1	SC	JOINVILLE	0002742	0002552	93,07	0000218	0000244	0000243	99,59

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em Outubro de 2020, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou, no sistema softprev, 36 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios (servidores inativos), observando a tabela abaixo:

Folha Inativos 2020	Outubro	Segurados
APOSENTADOS CVJ	343.791,00	20
APOSENTADOS EXECUTIVO	18.192.245,00	3.672
PENSIONISTAS CVJ	67.751,82	8
PENSIONISTAS EXECUTIVO	1.591.596,54	621
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO EXECUTIVO	0	0
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADO EXECUTIVO	4.635,34	2
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO LEGISLATIVO	8.509,66	1
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADORIA LEGISLATIVO	0	0
TOTAL	20.208.529,36	4.324
INCREMENTO	1,00751	
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS	36	
BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO	0	
BENEFÍCIOS DESBLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO	0	
REINTEGRAÇÃO	0	

Benefícios implantados, a saber:

Nº	Matricula	Nome	Tipo de benefício	Implantação na folha
1	16869	Maria Elisabete De Oliveira	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
2	35971	Eliana Da Silveira Tomio	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
3	17660	Magali Serpa Silveira	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
4	14036	Selma Costa Mateus	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
5	23972C	Ana Beatriz Ruiz Paloma	Pensão Por Morte De Ativo	01/10/2020
6	61999	Cleuza Maria Da Costa Salazart	Aposentadoria Por Idade	01/10/2020
7	12816	Elizabeth Da Silveira Mendonca	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
8	14498	Edna Da Silva Neumann Okonski	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
9	103126A	Maria José Nogueira Da Cruz	Pensão Por Morte De Inativo	01/10/2020
10	37529	Maria Cristina Branco Gayoso Neves De Oliveira	Aposentadoria Por Invalidez	01/10/2020
11	9451	Julio Cesar Reipert	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
12	9928A	Abgail Fernanda Muller	Pensão Por Morte De Inativo	01/10/2020
13	24219	Josue Da Silva	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
14	15496	Odenir Dagoberto De Lima	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
15	37295	Maria De Lurdes Pereira	Aposentadoria Por Invalidez	01/10/2020
16	20348	Luiz Fernando Thomazelli	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
17	36832	Maria Elizabeth Martins	Aposentadoria Por Invalidez	01/10/2020

18	144877A	Julia Pereira Dias	Pensão Por Morte De Inativo	01/10/2020
19	48205	Maria Judite Pavesi	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
20	19547	Suzani Costa Moreira Borba	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
21	23790	Maristela Sell Claudino Deuschle	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
22	20440	Arlete Leunil De Arcega Brenneisen	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
23	19551A	Teresinha Margarida Do Nascimento	Pensão Por Morte De Inativo	01/10/2020
24	40086	Dalva Maria Alves Alcantara	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
25	23972A	Cesar Augusto Ruiz Paloma	Pensão Por Morte De Ativo	01/10/2020
26	57138	Ivonete Polidori Coelho	Aposentadoria Por Idade	01/10/2020
27	216049A	Janete Dal Bo	Pensão Por Morte De Inativo	01/10/2020
28	23214	Eliana Dos Santos Silva	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
29	93644	Deborah Patricia Schutel Mendes	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
30	13903A	Valvito Rodrigues	Pensão Por Morte De Inativo	01/10/2020
31	17	Sineia Barbi Francisco	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
32	14882	Claudia Cristine Peller	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
33	23972B	Gabriel Augusto Ruiz Paloma	Pensão Por Morte De Ativo	01/10/2020
34	20962	Simone Carine Rodrigues Pereira	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020
35	26919	Almerinda Ferreira Albino Miguel	Aposentadoria Por Invalidez	01/10/2020
36	23987	Luiz Cristofolini	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/10/2020

Em decorrência da pandemia de Covid-19, o Município de Joinville editou, inicialmente, o Decreto n. 37.630/2020 que declarou situação de emergência no território de Joinville, assim como, por meio do Decreto n. 38.520/2020, restringiu a circulação de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a fim de evitar a disseminação do COVID-19. Considerando que a maioria das pessoas que são atendidas na sede do IPREVILLE possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, restou publicada a Portaria n. 016/2020, alterada pelas Portarias nº 21 e 24/2020, suspendendo até 16/11/2020 o recadastramento anual dos beneficiários do IPREVILLE (prova de vida).

Contudo, considerando que o recadastramento é fundamental para a consecução do equilíbrio financeiro e atuarial de um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e considerando a contratação do Bradesco, instituição financeira vencedora do certame n. 32/2019, o Ipreville, viu oportunidade em reconhecer e considerar como convalidada a atualização da base cadastral dos beneficiários do IPREVILLE para o ano de 2020, aos aposentados e pensionistas que formalizaram a abertura de conta bancária para o depósito dos créditos provenientes de seus proventos e/ou pensão junto ao Banco Bradesco. Analisado os termos do contrato, tal possibilidade de convalidação foi ratificada pela Consultoria Jurídica do Instituto, por meio do Parecer Jurídico nº 376/2020.

Nesse diapasão, registramos que o Ipreville publicou a portaria nº 26, de 24 de julho de 2020,

suspendendo até 31 de dezembro de 2020 o recadastramento anual dos beneficiários do IPREVILLE (prova de vida) ao mesmo tempo em que orientou o Banco Bradesco sobre as informações/documentos a serem observadas/registradas no momento da abertura da conta bancária para promover concomitantemente, de forma íntegra, a atualização do cadastro de segurados do Instituto. Periodicamente as informações são repassadas pelo Banco Bradesco ao Núcleo de Gestão de Pessoas, para os devidos fins, demonstrando responsabilidade nas ações e o melhor aproveitamento possível de todos os recursos disponíveis.

Segue abaixo quadro demonstrativo de abertura de contas salário no Banco Bradesco, consideradas também, "prova de vida":

Contas Mensais Abertas Banco Bradesco	
Março	1.379
Abril	52
Mai	31
Junho	106
Julho	193
Agosto	107
Setembro	540
Outubro	1.821
TOTAL até 30/10/20	4.229

*Em 12/11/2020, restam pendentes de abertura de conta apenas 56 segurados.

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem. Os comprovantes de recolhimento constam no anexo deste relatório.

4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foi instaurado processo administrativo no mês ora analisado.

4.1 Dos Processos Administrativos em andamento



- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioridade da pensionista Gabrielle Dutra da Silva; **Andamento:** – Encaminhado pela Gerência Administrativa à Consultoria Jurídica para parecer jurídico quanto a abertura de Processo de Apuração de Responsabilidade junto a empresa detentora do sistema à época.
- 2) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro. **Andamento:** Recebimento do Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, informando arquivamento do Processo junto ao MPSC. Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041 para apuração dos fatos.
- 3) Portaria nº 029 de 08/09/2020 - Instaura e designa servidores para a comissão de processo administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício de pensão por morte advinda do falecimento do segurado Avelino Amaro Muller, em favor de Maria Plucênio. **Andamento em outubro:** Emissão de Parecer Jurídico nº 569/2020, em 19/10/2020, opinando pela manutenção do benefício em favor da requerente – Decisão Administrativa de 21/10/2020, Decidindo pela concessão de benefício em favor da requerente e por fim, Termo de Acolhimento da Decisão por parte do Diretor Presidente do Ipreville, corroborando com a decisão da Comissão de Processo Administrativo, em 21/10/2020. Processo na Unidade de Controle Interno para manifestação quanto a regularidade do processo, em termos documentais.

5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Em abril de 2018, o Ipreville aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão, visando o reconhecimento de boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, sendo certificado, após auditoria da ICQ Brasil, no nível II.

Dentre as exigências do Programa, está o mapeamento e a manualização das atividades das áreas de atuação desenvolvidas no Instituto, observando a tabela de níveis abaixo:



Dimensões	Ações e Requisitos	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
CONTROLES INTERNOS	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 21)				
	Áreas do RPPS a serem mapeadas.	1 área: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos	5 áreas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Jurídica	As cinco áreas do Nível III e mais duas áreas, dentre as elencadas no Anexo 7 do Manual
	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 21)				
Atividades mapeadas que devem ser manualizadas.	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e credenciamento de instituições financeiras)	Arrecadação (cobrança de débitos e contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento); Compensação previdenciária (envio e análise dos requerimentos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de risco da carteira) e Jurídica (acompanhamento de ações judiciais relativas a benefícios)	Todas as áreas e processos do Nível III e pelo menos um processo relevante de cada uma das duas outras áreas escolhidas para mapeamento, conforme Nível IV daquela ação	

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) na produção de um bem ou serviço.

Com o intuito de avançar para o nível III, na próxima avaliação, o Ipreville, por meio da Unidade de Controle Interno está revisando/atualizando as normas existentes e elaborando o mapeamento, de forma padronizada, num trabalho conjunto com as unidades protagonistas das atividades, sendo que em Outubro de 2020, temos o seguinte status:

Manualização de Processos – Acompanhamento				
Setor	Servidor Responsável	Fase		
		Elaboração	Revisão	Finalizado
Previdência	Lígia		x	

OBS: as manualizações das atividades da Consultoria Jurídica, Arrecadação, Comprev, Investimentos e Folha de Pagamentos foram finalizadas em Junho de 2020.

6. Das Capacitações/Visitas Técnicas

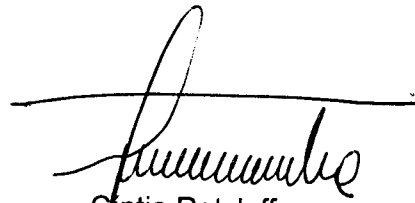
Em Outubro de 2020 foram realizadas 02 capacitações para fins de fomento e qualificação do controle interno, a saber:

- Em 20/10/2020 - Evento on line ASSIMAPASC e SPREV - Previdência Complementar para os Municípios;
- Em 22 e 23/10/2020 – Evento on line novo sistema COMPREV transmitido via TV ABIPEM

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

Joinville, 16 de novembro de 2020



Cintia Retzlaff
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 046 de 04/09/2018)

Anexos



Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem

06/11/2020



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

FLUXO

RGPS Regime de Origem

Competência: 10/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INSTIT DE PREVIDENC SOC DOS SERVID PUBLIC DO MUNICIPIO DE JOINVILLE - SC

CGC: 01.280.563/0001-96

Banco: 104

Agência:

00419-

C/C:

0000002151-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	LBO	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
002045	318.595,50	17.444,76	1.378.178,42	0,00	1.724.218,68

TOTAL LÍQUIDO: 1.724.218,68

O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.



Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária

06/11/2020



Saldo da Compensação Previdenciária
Competência: OUTUBRO / 2020 Emitido em: 06/11/2020

PREVIDENCIA SOCIAL

RPPS: 01.240.593/0001-40 INST. DE PREVIDENC. SOC. DOS SERVID. PÚBLIC. DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

RO:	Quantidade	Clas: Quit Dir	Outras Clas	Valor	RI:	Quantidade	Valor	Saldo a Escrever	Mensagem
	2045	0,00	0,00	1.714.218,68		77	8.874,55	1.715.344,13	



Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 41900019
Conta Referência: 0419/006/00002151-0
Nome: IPREVILLE INST PREV SCC M
Período: de: 09/11/2020 até: 09/11/2020

Data Mov	Nº. Doc.	Descrição	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
09/11/2020		SALDO ANTERIOR		0,00
09/11/2020	000001	CRED TED	1.715.344,13C	1.715.344,13C
09/11/2020	000237	CRED TED	19.643,75C	1.734.987,88C
09/11/2020	990001	APL AUTOM	1.734.987,88D	0,00
09/11/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR



Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome Contribuinte IPREVILLE	Emissão 20/10/2020	Vencimento DATA APRES.
Endereço JOINVILLE - SC	Nº	Complemento
Valor Bruto: 1.949.506,51	Valor Dedução: 10.390,01	Valor Líquido: 1.939.116,50
Finalidade das receitas	Código	Valor R\$
IRRF - Ordinário	6	RS 912.257,36
IRRF - Educação	7	RS 494.474,71
IRRF - Saúde	8	RS 534.170,29
IRRF - Contrapartidas - RID	9	R\$ 14.107,07
IRRF - Contrapartidas - OUTROS Empréstimos	10	R\$ 14.107,07
Total		RS 1.939.116,50
Estância		
Valor ref. repasse do IRRF dos segurados inativos, mês de Setembro de 2020		
Pelo Contribuinte		Promissão Bancária



Emissão de comprovantes

G33610*117900716024
10/11/2020 11:23:35

10/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:18:03
315503155 SEGUNDA VIA 0034

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M OJLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5

DATA DA TRANSFERENCIA 10/11/2020
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480
VALOR TOTAL 1.939.116,50

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MUNICÍPIO CTA UN. EXEC. MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 74.480-5
NR. DOCUMENTO 553.155.001.180.030

IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE

NR. AUTENTICAÇÃO C.C2C.A86.987.CE3.25E

Transação efetuada com sucesso por: 26389385 RENATA AMRIS DE AGUIRRE.



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome do Contribuinte	Emissão	Vencimento
IPREVILLE	06/11/2020	DATA APRES.
Endereço	UF	Emprego
Joinville - SC		
Descrição das Retenções	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 18.292,37
IRRF - Educação	7	R\$ 9.915,09
IRRF - Saúde	8	R\$ 10.109,50
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 282,87
IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos	10	R\$ 282,87
Total		R\$ 38.882,70
Valor ref. repasse do IRRF dos:		segurados
ativos, mês de setembro de 2020: R\$ 38.882,70.		
Autenticação Bancária		
*** Autenticação ***		



Emissão de comprovantes

G33610117900716014
10/11/2020 11:22:37

10/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:17:07
 315503155 SEGUNDA VIA @001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JILLE
 AGENCIA: 3155-0 CONTA 1.022.000-1
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 10/11/2020
 NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480
 VALOR TOTAL 38.882,70
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: MUNICILIO C A UN EXEC MUNIC
 AGENCIA: 3155-0 CONTA 24.480-5
 NR. DOCUMENTO 553.155.001.022.000
 =====
 IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
 =====
 NR. AUTENTICACAO A. SAC. D79. D1E. EDB. 5CB

Transação efetuada com sucesso por 05389386 RENATA AVRE S DE AGUIRRE